

241
2



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

FPM

REGISTRADO

FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS

Livro nº 14 Fls. 63

Data: 05 / 12 / 16

Ass: [assinatura] Matr: 00656-3

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES
MUNICIPAIS (FPM) E A EMPRESA VALE VERDE
ÁRVORES E JARDINS LTDA.

Processo Administrativo: nº 01.113994.15.80

IJ: 01.2015.2502.0009.01.00

A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS, CNPJ nº. 07.276.220/0001-91, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1.245, 10º e 11º andares, Savassi, CEP 30.112-024 Belo Horizonte/ MG, neste ato representada por sua Presidente, **Karine Paiva Silva**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Vale Verde Árvores e Jardins Ltda** CNPJ nº. 11.858.789/0001-32, com sede na Rua das Capoeiras, 22, Bairro São Gabriel, CEP 31980-590, na cidade de Belo Horizonte – UF: MG denominada **CONTRADADA**, neste ato representada por **René François Batista Rodrigues**, C.I.M 3.774.435, CPF nº 980.870.116-15, resolvem de comum acordo celebrar o termo aditivo ao Contrato consequente da Licitação, na modalidade Pregão Presencial: FPM Nº 001/2015 e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações vigentes, o Decreto Municipal nº. 10.710 de 28/06/01, a Lei Municipal nº 10.640, a Lei Federal nº 12.846, a Lei Orgânica do Município e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 45 (quarenta e cinco dias), pelo período compreendido entre 03/11/2016 a 17/12/2016, conforme justificativa de fl. 224.

Parágrafo Único: A prorrogação ocorre a fim de que a Contratada termine as pendências que não finalizou, conforme processo de notificação nº 01.101240.16.12.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente Termo Aditivo correrá pela dotação orçamentária: **2502.0002.18.541.072.2.812.339039.03.06**

CLÁUSULA QUINTA: DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados pelas partes no período de 03/11/2016 até a data de assinatura deste presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 01 de Dezembro de 2016.

[assinatura]
Karine Paiva Silva

Fundação de Parques Municipais

[assinatura]
René François Batista Rodrigues

Vale Verde Árvore e Jardins Ltda

Testemunhas: 1) [assinatura] 2) [assinatura]